



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 3904	
32 / 6 / 2013	
RUBRICA	FOLHAS
9	

MENSAGEM/860

Rio Grande, 29 de outubro de 2013.

**Senhor Presidente,**

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 133, que **CRIA ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001, conhecida como Estatuto das Cidades foi um importante avanço na implementação da função social de propriedade e da cidade.

Dentre os avanços se destaca a obrigatoriedade dos municípios de delimitar e regulamentar, através do Plano Diretor Participativo ou leis complementares, as Áreas Especiais de Interesse Social (AEIS), que são instrumentos que visam viabilizar a produção habitacional de interesse social e a regularização fundiária de assentamentos consolidados, com normas e regimes urbanísticos específicos.

Cabe salientar que, neste momento, o governo federal disponibiliza mais de R\$ 34 bilhões para a construção de habitações de interesse social e ações de regularização fundiária, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV).

O Plano Diretor Participativo do Município do Rio Grande, Lei Nº 6.585 de 2008 regulamentou da seguinte forma as Áreas Especiais de Interesse Social:

*Art. 107. As Áreas Especiais de Interesse Social – AEIS, são áreas públicas ou particulares ocupadas por população de baixa renda, onde há o interesse público em promover prioritariamente à regularização fundiária, a urbanização de núcleos habitacionais de baixa renda, a implantação de habitações de interesse social e atendimento a carência de equipamentos sociais e culturais, espaços públicos, serviço e comércio de caráter local, que se subdividem em duas categorias:*

**EXMO. SR.  
VER. PAULO RENATO MATTOS GOMES  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA**



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

*I - AEIS A - áreas ocupadas por assentamento de população de baixa renda, situados na Área Urbana do Município, onde há o interesse público em promover a regularização fundiária e urbanística com implantação de equipamentos públicos, de comércio e serviços de caráter local e equipamentos de recreação e lazer;*

*II - AEIS B - terrenos não edificados e imóveis subutilizados ou não utilizados, localizados na Área Urbana onde há o interesse público em promover à implantação de programas habitacionais de interesse social, de comércio e serviços de caráter local, de edificações e/ou equipamentos de interesse social.*

Portanto, concatenado aos objetivos do Plano Diretor encaminhamos para análise e aprovação do Conselho do Plano Diretor, Minuta de Lei para a delimitação de AEIS, localizadas na zona urbana do município, visando a construção habitacional para famílias que recebem até 1.600,00.

Sendo o que tínhamos para o momento, firmamo-nos,

Atenciosamente,

**EDUARDO ARTHUR LAWSON**  
Prefeito Municipal em Exercício



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 133 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

**cria áreas especiais  
de interesse social e  
dá outras  
providências.**

**Art. 1º** Ficam criadas nos termos do Art. 76 da Lei Nº 6.585, de 20/08/2008, as Áreas Especiais de Interesse Social – AEIS, localizadas no Município do Rio Grande, conforme descrições abaixo:

**I - AEIS 21** - “Terreno próprio, neste Município, localizado no lugar denominado Junção, com uma área superficial de 3.816 m<sup>2</sup> (três mil oitocentos e dezesseis metros quadrados) transcrito no Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade sob nº de Ordem 10.086, às fls. 39 do livro 3-J, medindo 63,60 m (sessenta e três metros e sessenta centímetros) de frente ao sul para a Rua José Bonifácio, por 63,15 m (sessenta e três metros e quinze centímetros) de fundo ao norte, por 60,28 m (sessenta metros e vinte e oito centímetros) de comprimento lateral a oeste e 60,15 m. (sessenta metros e quinze centímetros) de comprimento lateral a leste com a Rua Paraguai com a qual faz esquina”.

**II - AEIS 22** - “Área própria, zona urbana deste município, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade sob Matrícula nº 30.127, com 100,00 m. (cem metros) de frente ao norte para a Avenida Cidade de Pelotas, lado ímpar, a partir de um ponto distante 55,00 (cinquenta e cinco metros), na direção E-O, da Rua Minas Gerais, daí com 80,00 (oitenta metros) na direção N-S, a oeste, com a Rua Gonçalves Dias; daí com 76,50 m. (setenta e seis metros e cinquenta centímetros), na direção O-E, ao sul, tem face para a Rua Augusto Duprat; daí com 40,00 (quarenta metros), na direção S-N, a leste, confronta-se com área do Município do Rio Grande; daí com 23,50 m. (vinte e três metros e cinquenta centímetros), na direção O-E, ao sul, confronta-se com área do Município do Rio Grande; daí com 40,00 (quarenta metros), na direção S-N, a leste, até o ponto de partida, confronta-se com área do Município do Rio Grande; perfazendo uma área superficial de 7.060,00 m<sup>2</sup> (sete mil e sessenta metros quadrados)”.

**AEIS 23** - “Área própria, zona urbana deste Município, localizada nas imediações do antigo entroncamento das estradas de rodagem Rio Grande – Pelotas - Cassino, registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade sob Matrículas nºs 22.001 e 52.643, medindo 354,00 m. (trezentos e cinquenta e quatro metros) ao sul, para o trecho da antiga Estrada de Rodagem Rio Grande – Pelotas (BR 471), com 350,00 m (trezentos e cinquenta metros) ao norte, confronta-se parte com área de propriedade da Prefeitura Municipal do Rio Grande cedida ao Departamento de Estradas de Rodagem – DAER e parte com área do Ministério da Aeronáutica, com 450,00 m. (quatrocentos e cinquenta metros) a oeste, confronta-se com imóvel de propriedade de RCS Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda. e Idealiza Incorporações e Participações Ltda. e com 400,00 m. (quatrocentos metros) a leste, com face para a Rua Ângelo Trindade (antiga Rua 13), perfazendo uma área superficial de 148.750,00 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e oito mil setecentos e cinquenta metros quadrados)”.



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** As Área Especiais de Interesse Social serão destinadas à construção de empreendimento de habitações de interesse social, com normas próprias de uso e de ocupação do solo, visando atender famílias com renda bruta mensal até 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), conforme especificações do Programa Minha Casa Minha Vida.

**Art. 3º** As Áreas Especiais de Interesse Social serão regulamentadas pelos regimes urbanísticos, abaixo descritos:

**I – AEIS 21**

DENS	USO	IA	TO	VOL	REC
200	03	21	09	13	09

**II – AEIS 22**

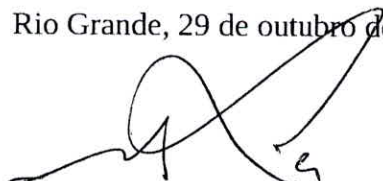
DENS	USO	IA	TO	VOL	REC
150	03	21	17	13	09

**III – AEIS 23**

DENS	USO	IA	TO	VOL	REC
150	03	21	09	03	03

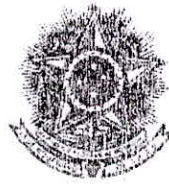
**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 29 de outubro de 2013.



**EDUARDO ARTHUR LAWSON**  
Prefeito Municipal em Exercício

cc.:SME/SMCP/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DO RIO GRANDE

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

ANTÔNIO A. F. DE AZAMBUJA

Oficial

RICARDO A. V. DE AZAMBUJA

ROBERTO V. DE AZAMBUJA

Registradores Substitutos

OLGA V. DE AZAMBUJA

ZULEICA DA SILVEIRA FELÓ

CAROLINE H. GRACIANO

Escritores Autorizados

**CERTIDÃO**

CERTIFICO a pedido verbal da parte interessada que revendo os livros deste ofício, consta transcrito no livro 3-J, à fls.39, em 09 de dezembro de 1941, sob número de ordem 10.086 a transmissão de um terreno próprio, medindo 63,60m (sessenta e três metros e sessenta centímetros) de frente a uma rua projetada que corre ao lado da Estrada da Viação Férrea, por 60m (sessenta metros) de fundo, ou seja a área superficial de 3.816m<sup>2</sup> (três mil oitocentos e dezesseis metros quadrados), situado no lugar denominado Junção zona urbana desta cidade em nome de PREFEITURA MUNICIPAL, que adquiriu por compra e venda de Miguel da Costa Pereira e sua esposa Alice Ribeiro Pereira, pela quantia de Rs12:720\$000, conforme escritura pública lavrada em 04 de dezembro de 1941, 3º Notário Gonçalves, desta cidade. CERTIFICO finalmente que não consta registro ou averbação de citações de ações reais e pessoais reipersecutórias e de ônus reais, relativos ao imóvel descrito na presente certidão. O referido é verdade e dou fé.

RIO GRANDE, 23 de outubro de 2013.

*Olga V. de Azambuja*  
Registrador/Substituto/Escritor Autorizado

*Olga V. de Azambuja*  
ESCRITORA AUTORIZADA



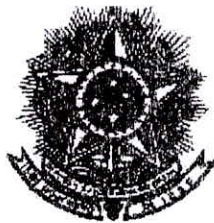
**Emol:**

Certidão Transcrição 10.086 Livro 3 - 1 página: R\$5,80 (0488.01.1300002.36548 = R\$0,30)

Busca em livros e arquivos: R\$5,10 (0488.01.1300002.36546 = R\$0,50)

Processamento eletrônico de dados: R\$5,10 (0488.01.1300002.36547 = R\$0,30)

**Total: R\$15,90**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 COMARCA DE RIO GRANDE  
 REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, neste Serviço de Registro de Imóveis a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

30.127

MATRÍCULA



Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande - RS  
 LIVRO Nº 2 — REGISTRO GERAL

RIO GRANDE, 10 de julho de 19 86

FLS.  
1

MATRÍCULA  
30.127

**Imóvel:** Um terreno próprio, sem benfeitorias, situado nesta cidade, medindo 155,00m.(cento e cinquenta e cinco metros) de frente ao norte, a Av.Cidade de Pelotas, lado impar e igual largura no fundo ao sul, pela rua Dr.Augusto Duprat, lado par, por 80,00m.(oitenta metros) de comprimento por ambos os lados, pelos quais confronta, a leste com a rua Minas Gerais e a oeste, com a rua Gonçalves Dias.-  
**Proprietário:** ASSOCIAÇÃO ESPIRITA DO HOSPITAL DR.GUAYBA RACHE, inscrita no CGCMF.sob nº 94.874.054/0001-20.-  
**Registro anterior:** Transcrição nº 26.244, livro 3-AC e 49.600, livro 3-As.--( fusão ).--

*Oficial: Augusto Schubert*

Emol:Nihil.

R.1/30.127 em 08 de setembro de 2005. **DEVEDORA:** Associação Espírita Dr. Guayhya Rache, com sede nesta cidade, CNPJ nº 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Fazenda Nacional. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Citação, Penhora e Avaliação, passado em 18 de agosto de 2005, assinado por Leonida Ceci da Costa Galvão Nunes, Diretora de Secretaria em Substituição, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Caio Roberto Souto de Moura, MM. Juiz da 1ª Vara Federal desta cidade, extraído dos autos do Processo nº 2005.71.01.002423-4. **VALOR:** R\$91.873,90(noventa e um mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos). **OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo nº 181.927 em 08.09.2005).

*Escritante Autorizado Agcavilla*

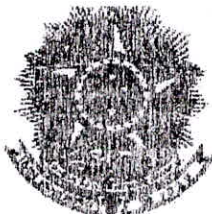
Emol.:R\$340,80 - 20,64UREs - VP

R.2/30.127 em 19 de setembro de 2005. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guayba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ nº 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Rafael Vieira de Oliveira, brasileiro, solteiro, estudante, CI nº 7068205108, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício nº 1288/2005, passado em 15 de setembro de 2005, assinado por Ivan Gilnei Waskow, Diretor de Secretaria, por ordem do Exmo. Sr. Dr. Rodrigo Garcia Schwarz, MM. Juiz; e Cópia autenticada do Mandado de Citação, penhora e Avaliação, passado em 29 de outubro de 2002, assinado pela Exma. Sra. Dra. Luciana Bohm Stahnke, MMA. Juiza, ambos da 2ª Vara do Trabalho desta cidade, e Auto de penhora e Avaliação de 30 de janeiro de 2003, ambos extraídos dos autos do processo(Reclamatória - Sumaríssimo) nº 00102.922/02-0. **VALOR:** R\$3.878,11(três mil, oitocentos e setenta e oito reais e onze centavos). **OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo nº 182.138 em 19.09.2005).

*Santos*

Emol.:R\$76,80 - 4,65UREs - VP

R.3/30.127 em 22 de setembro de 2006. **DEVEDORA:** Associação Espírita Dr. Guayba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ nº 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Hiran Pinheiro da Silva Martins, brasileiro, solteiro, estudante, CPF nº 074.862.270-57.



Continuação da Página Anterior



Ofício do Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande - RS  
 LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01	30.127

**TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, passado em 18 de agosto de 2006, nesta cidade, assinado pela Exma. Sra. Dra. Rafaela Duarte Costa, MMª Juíza do Trabalho Substituta da 1ª Vara do Trabalho desta cidade, e cópia autenticada do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 19 de setembro de 2006, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.º 00256-2006-121-04-00-8. **VALOR:** R\$4.266,05 (quatro mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinco centavos). **OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo n.º 188.251 em 22.09.2006)

*[Assinatura]*

Emol. R\$79,30 - 4,70 URES - VP

R.4/30.127 em 10 de outubro de 2006. **DEVEDORA:** Associação Espirita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.º 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Cristiano Fontoura de Castro, brasileiro, solteiro, motorista, CPF n.º 725.995.960-68, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 29 de setembro de 2006, assinado pela Exma. Sra. Dra. Rafaela Duarte Costa, MMª Juíza do Trabalho Substituta na 1ª Vara desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 10 de outubro de 2006, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Ordinário) n.º 00184-2006-121-04-00-9. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). **OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo n.º 188.592 em 10.10.2006).

*Escrevente Autorizado [Assinatura]*

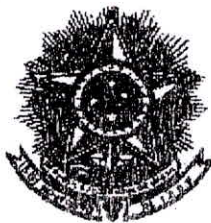
Emol. R\$83,00 - 4,92 URES - R

R.5/30.127 em 10 de outubro de 2006. **DEVEDORA:** Associação Espirita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.º 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Vanderlei Muniz Soares, brasileiro, casado, motorista, CPF n.º 950.955.510-04, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 29 de setembro de 2006, assinado pela Exma. Sra. Dra. Rafaela Duarte Costa, MMª Juíza do Trabalho Substituta na 1ª Vara desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 10 de outubro de 2006, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Ordinário) n.º 00200-2006-121-04-00-3. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 1.904,00 (um mil e novecentos e quatro reais). **OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo n.º 188.594 em 10.10.2006).

*Escrevente Autorizado [Assinatura]*

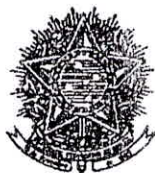
Emol. R\$72,20 - 4,28 URES - R

R.6/30.127 em 27 de outubro de 2006. **DEVEDORA:** Associação Espirita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.º 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Hermes Ade Domingues, brasileiro, casado, motorista, CPF n.º 225.043.030-68, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 13 de outubro de 2006, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Giovani Martins de Oliveira, MM. Juiz do Trabalho Substituto na 1ª Vara desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 27 de outubro de 2006, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória - Sumaríssimo) n.º



Continuação da Página Anterior

MATRÍCULA  
30.127/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS  
 LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande, 27 de outubro de 2006

Fl

Matrícula

02

30.127/2

Continuação da matrícula 30.127.

00923-2005-121-04-00-1. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 9.586,02 (nove mil e quinhentos e oitenta e seis reais e dois centavos). **OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo n.º 188.867 em 27.10.2006).

Escrivente Autorizado *ARAVIA*

Emol. R\$95,30 – 5,64UREs – R

R.7/30.127 em 27 de outubro de 2006. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.º 94.874.054/0001-20. **CREDORA:** Isabel Cristina da Silva Pintanel, brasileira, casada, telefonista, CPF n.º 970.280.450-72, domiciliada e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 13 de outubro de 2006, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Giovanni Martins de Oliveira, MM Juiz do Trabalho Substituto na 1ª Vara desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 27 de outubro de 2006, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.º 00662-2005-121-04-00-0. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 4.583,90 (quatro mil e quinhentos e oitenta e três reais e noventa centavos). **OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo n.º 188.868 em 27.10.2006).

Escrivente Autorizado *ARAVIA*

Emol. R\$80,30 – 4,75UREs – R

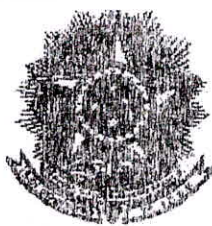
R.8/30.127 em 27 de outubro de 2006. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.º 94.874.054/0001-20. **CREDORA:** Angelita Furtado de Freitas, brasileira, solteira, auxiliar de enfermagem, CPF n.º 651.414.820-49, domiciliada e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 13 de outubro de 2006, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Giovanni Martins de Oliveira, MM Juiz do Trabalho Substituto na 1ª Vara desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 27 de outubro de 2006, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.º 00668-2005-121-04-00-7. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 7.910,21 (sete mil e novecentos e dez reais e vinte e um centavos). **OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo n.º 188.869 em 27.10.2006).

Escrivente Autorizado *ARAVIA*

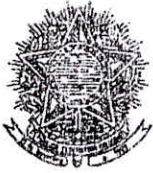
Emol. R\$90,30 – 5,34UREs – R

R.9/30.127 em 27 de outubro de 2006. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.º 94.874.054/0001-20. **CREDORA:** Josiane Pinho Mendonça, brasileira, solteira, CPF n.º 002.677.120-90, domiciliada e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada de Mandado de Penhora, Avaliação e Registro de 13 de outubro de 2006, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Giovanni Martins de Oliveira, MM Juiz do Trabalho Substituto na 1ª Vara desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 27 de outubro de 2006, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.º 00671-2005-121-04-00-0. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$ 5.945,81 (cinco mil e novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e um centavos). **OBJETO DA GARANTIA:** O

Continua no verso.



Continuação da Página Anterior



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS  
 LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

F1	Matrícula
02	30.127/2

imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo n.º 188.870 em 27.10.2006).

*Escrivente Autorizado AGGAVIA*

Emol. R\$84,40 – 4,99UREs – R

R.10/30.127 em 12 de dezembro de 2006. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.º 94.874.054/0001-20. **CREDORA:** Carolina Bozetti Olioni, brasileira, solteira, CPF n.º 007.042.220-60, domiciliada e residente nesta cidade. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro passado em 01 de dezembro de 2006, assinado pela Exma. Sra. Dra. Mágal Mascarenhas Azevedo, MMA Juíza na 1ª Vara do Trabalho desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 12 de dezembro de 2006, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.º 01231-2003-121-04-00-9. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$3.446,67 (três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos). **OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo n.º 189.694 em 12.12.2006).

*Escrivente Autorizado AGGAVIA*

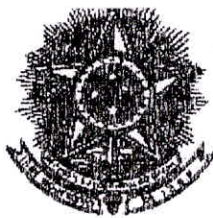
Emol. R\$77,60 – 4,55UREs – VR

R.11/30.127 em 13 de março de 2007. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.º 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Jorge Bandeira Assumpção, brasileiro, separado, motorista, CPF n.º 248.148.140-20, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro passado em 09 de fevereiro de 2007, assinado pela Exma. Sra. Dra. Rafaela Duarte Costa, MMA Juíza da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 13 de março de 2007, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.º 00696-2005-122-04-00-0. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$7.088,41 (sete mil, oitenta e oito reais e quarenta e um centavos). **OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo n.º 191.148 em 13.03.2007).

*Oficial: Estefânia Garófalo*

Emol. R\$89,30 – 5,17UREs – VP

R.12/30.127 em 13 de março de 2007. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.º 94.874.054/0001-20. **CREDORA:** Márcia Roberta dos Santos da Silva, brasileira, solteira, do lar, CI 1087374334, CTPS 2769591/001-0, domiciliada e residente nesta cidade. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro passado em 09 de fevereiro de 2007, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Giovanni Martins de Oliveira, MM. Juiz da 2ª Vara desta cidade, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 13 de março de 2007, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.º 00292-2005-122-04-00-7. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$817,91 (oitocentos e dezessete reais e noventa e um centavos). **OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo n.º 191.149 em 13.03.2007). *Oficial: Estefânia Garófalo*



Continuação da Página Anterior

MATRÍCULA 30.127		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS					
		LIVRO 2 — REGISTRO GERAL					
	Rio Grande, 20 de ABRIL	de 2007	<table border="1"> <tr> <td style="text-align: center;">Fl</td> <td style="text-align: center;">Matricula</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">3</td> <td style="text-align: center;">30.127/3</td> </tr> </table>	Fl	Matricula	3	30.127/3
Fl	Matricula						
3	30.127/3						

Continuação da matrícula 30.127.

Av.13/30.127 em 20 de abril de 2007. **NOTÍCIA DE PENHORA.** Conforme cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro passado em 13 de abril de 2007, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Daniel de Sousa Voltan, MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 18 de abril de 2007, ambos extraídos dos autos do Processo (Reclamatória - Sumaríssimo) n.º 00646-2005-122-04-00-3, onde consta como **reclamante**, Sidnei Thurner, e como **reclamada**, Associação Espírita Dr. Guahyba Rache, devolvido para complementação de diligências, *fica noticiada a existência de penhora no imóvel descrito nesta matrícula*, nos termos do Provimento n.º 18/96CGJ. (Protocolo n.º 191.923 em 20.04.2007).

Escrivente Autorizado *AGUIVA*

Emol: R\$16,90 - VP

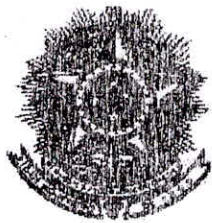
Av.14/30.127 em 24 de abril de 2007. **NOTÍCIA DE PENHORA.** Conforme cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro passado em 20 de abril de 2007, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Daniel de Sousa Voltan, MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, e cópia autenticada do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 24 de abril de 2007, ambos extraídos dos autos do Processo (Reclamatória - Sumaríssimo) n.º 00461-2006-122-04-00-0, onde consta como **reclamante**, Vera Teresinha Soares de Avila, e como **reclamada**, Associação Espírita Dr. Guahyba Rache, devolvido para complementação de diligências, *fica noticiada a existência de penhora no imóvel descrito nesta matrícula*, nos termos do Provimento n.º 18/96CGJ. (Protocolo n.º 191.990 em 24.04.2007).

Emol: R\$16,90 - VP

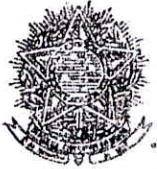
R.15/30.127 em 24 de abril de 2007. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.º 94.874.054/0001-20. **CREDORA:** Nancy Ururu da Silva Teixeira, brasileiro, casado, motorista, CPF n.º 224.890.100-34, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro passado em 20 de abril de 2007, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Daniel de Sousa Voltan, MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, e cópia autenticada do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 24 de abril de 2007, ambos extraídos dos autos do Processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.º 00816-2005-122-04-00-0. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$1.927,92 (um mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos). **OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo n.º 191.991 em 24.04.2007).

Emol: R\$70,90 - VP

R.16/30.127 em 17 de maio de 2007. **DEVEDORA:** Associação Espírita do Hospital Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ/MF n.º 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Mahmud Nayef Amahd Hasan Izhmid. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro passado em 11 de maio de 2007, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Daniel de Sousa Voltan, MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, e cópia autenticada do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 17 de maio de 2007, ambos extraídos dos



Continuação da Página Anterior



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS  
 LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

F1	Matricula
03	30.127/3

autos do Processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.º 00527-2006-122-04-00-1. **VALOR DA DÍVIDA:** R\$983,32(novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos). **OBJETO DA GARANTIA:** ~~O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora.~~ (Protocolo n.º 192.384 em 17.05.2007).

*S - 4 +*

Emol: R\$69,50 - VP

R.17/30.127 em 21 de novembro de 2007. **DEVEDORA:** Associação Espírita Dr. Guahyba Rache com sede nesta cidade, CNPJ n.º 94.874.054/0002-20. **CREDORA:** Vera Teresinha Soares de Ávila, brasileira, solteira, secretária, CPF n.º 355.442.600-87, domiciliada e residente nesta cidade. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Ofício n.º 1213/07, passado em 20 de novembro de 2007, nesta cidade, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Daniel de Sousa Voltan, MM. Juiz; Ofício n.º 810/07, passado em 02 de agosto de 2007, nesta cidade, assinado pela Exma. Sra. Dra. Daniela Elisa Pastória, MMA. Juiza; e Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, passado em 20 de abril de 2007, nesta cidade, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Daniel de Sousa Voltan, MM. Juiz, todos da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, e cópia autenticada do Auto de penhora, avaliação e depósito de 24 de abril de 2007, ambos extraídos dos autos do processo(Reclamatória Sumaríssimo) n.º 00461-2006-122-04-00-0. **VALOR:** R\$3.990,31(três mil, novecentos e noventa reais e trinta e um centavos) **OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo n.º 196.139 em 21.11.2007).

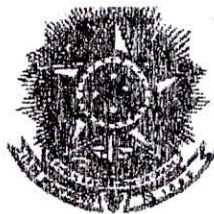
Emol: R\$77,10 - VP

R.18/30.127 em 07 de fevereiro de 2008. **DEVEDORA:** Associação Espírita Dr. Guahyba Rache com sede nesta cidade, CNPJ n.º 94.874.054/0002-00. **CREDORA:** Enai Brião Gonçalves, brasileira, solteira, enfermeira, CPF n.º 427.404.950-72, domiciliada e residente nesta cidade. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, passado em 18 de janeiro de 2008, nesta cidade, assinado pela Exma. Sra. Dra. Aline Veiga Borges, MMA. Juiza da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, e cópia autenticada do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 23 de janeiro de 2008, ambos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.º 00661-2005-122-04-00-1. **VALOR:** R\$14.625,55(quatorze mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). **OBJETO DA GARANTIA:** ~~O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora.~~ (Protocolo n.º 197.595 em 07.02.2008).

*S - 4 +*

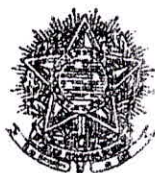
Emol: R\$108,80 - VP

R.19/30.127 em 23 de outubro de 2008. **DEVEDORA:** Associação Espírita Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ n.º 94.874.054/0002-00. **CREDOR:** Jorge Luis Alves Garcia. **TÍTULO:** Penhora. **FORMA DO TÍTULO:** Cópias autenticadas do Mandado de Substituição de Penhora passado em 15 de julho de 2008, nesta cidade, assinado pela Exma. Sra. Dra. Simone Silva Ruas, MMª. Juiza do Trabalho da 1ª Vara desta Comarca e do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 07 de agosto de 2008 e Ofício n.º 01125/2008, de 21 de outubro de 2008, todos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Ordinário) n.º 00672-2005-121-04-00-5. **VALOR:**



Continuação da Página Anterior

MATRÍCULA  
 30.127/4.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS  
 LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande, 23 de outubro de 2008.

F1  
 04

Matrícula  
 30.127/4

Continuação da Matrícula 30.127/3.

R\$ 25.128,39 (vinte e cinco mil e cento e vinte e oito reais e trinta e nove centavos). **OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo n.º 203.008-A em 23.10.2008)

*S. + M.*

Emol: R\$148,60 - R

Av.20/30.127 em 26 de fevereiro de 2009. **NOTÍCIA DE PENHORA.** Conforme Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, passado em 12 de dezembro de 2008, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Daniel de Sousa Voltan, MM. Juiz do Trabalho da 2ª Vara desta Comarca, e auto de penhora, avaliação e depósito de 09.02.2009, ambos extraídos dos autos do Processo (Reclamatória-Ordinário) n.º 00073-2007-122-04-00-0, onde consta como reclamante, Fábio Coelho, e como reclamada, Associação Espírita Dr. Guahyba Rache, devolvido para complementação de diligências, *fica noticiada a existência de penhora no imóvel descrito nesta matrícula*, nos termos do Provimento n.º 18/96CGJ. (Protocolo n.º 205.410 em 26.02.2009).

*S. + M.*

Emol: R\$19,10 - LL

Av.21/30.127 em 25 de março de 2009. **NOTÍCIA DE PENHORA.** Conforme cópia autenticada do Mandado de Penhora e Avaliação, passado em 06 de março de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Edenilson Ordoque Amaral, MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 24 de março de 2009, ambos extraídos dos autos do Processo (Reclamatória-Ordinário) n.º 01178-2005-121-04-00-8, onde consta como reclamante, Jason Silva, e como reclamada, Associação Espírita Dr. Guahyba Rache e outros (2), devolvido para complementação de diligências, *fica noticiada a existência de penhora no imóvel descrito nesta matrícula*, nos termos do Provimento n.º 18/96CGJ. (Protocolo n.º 205.937 em 25.03.2009).

*Oficial: Cristiano Gombosi*

Emol: R\$19,10 - A

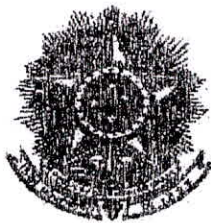
Av.22/30.127 em 25 de março de 2009. **NOTÍCIA DE PENHORA.** Conforme cópia autenticada do Mandado de Penhora e Avaliação, passado em 06 de março de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Edenilson Ordoque Amaral, MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, e Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 24 de março de 2009, ambos extraídos dos autos do Processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.º 00679-2005-121-04-00-7, onde consta como reclamante, Deuzimar Montiel Gonçalves, e como reclamada, Associação Espírita Dr. Guahyba Rache, devolvido para complementação de diligências, *fica noticiada a existência de penhora no imóvel descrito nesta matrícula*, nos termos do Provimento n.º 18/96CGJ. (Protocolo n.º 205.938 em 25.03.2009).

*Oficial: Cristiano Gombosi*

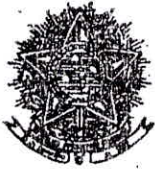
Emol: R\$19,10 - A

R.23/30.127 em 29 de maio de 2009. **DEVEDORA:** Associação Espírita Dr. Guahyba Rache, com

Continua no verso



Continuação da Página Anterior



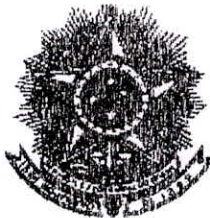
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS  
 LIVRO 2 --- REGISTRO GERAL

F1	Matrícula
04	30.127/4

sede nesta cidade, CNPJ n.º 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Deuzimar Montiel Gonçalves. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Ofício n.º 0324/2009, passado em 14 de maio de 2009, assinado pela Exma. Sra. Dra. Simone Silva Ruas, MMA. Juíza da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, Cópia autenticada do Mandado de Penhora e Avaliação, passado em 06 de março de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Edenilson Ordoque Amaral, MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, e cópia do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 24 de março de 2009, todos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Sumaríssimo) n.º 00679-2005-121-04-00-7. **VALOR:** R\$2.294,15 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e quinze centavos). **OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo n.º 206.913 em 18.05.2009)

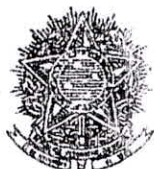
*Oficial Deuzimar Gonçalves*  
 SOFNR: 0488.06.0900001.01073 - Emol: R\$83,70 - CD  
 R.24/30.127 em 29 de maio de 2009. **DEVEDORES:** Associação Espírita Dr. Guahyba Rache, CNPJ n.º 94.874.054/0001-20 e Canal Card Saúde Ltda., CNPJ n.º 02.457.572/0001-20, ambas com sede nesta cidade. **CREDOR:** Jason Silva, brasileiro, solteiro, CPF n.º 858.346.299-30, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Ofício n.º 0329/2009, passado em 19 de maio de 2009, assinado pela Exma. Sra. Dra. Simone Silva Ruas, MMA. Juíza da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, Cópia autenticada do Mandado de Penhora e Avaliação, passado em 06 de março de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Edenilson Ordoque Amaral, MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, e cópia do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 24 de março de 2009, todos extraídos dos autos do processo (Reclamatória-Ordinário) n.º 01178-2005-121-04-00-8. **VALOR:** R\$62.474,69 (sessenta e dois mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos) **OBJETO DA GARANTIA:** O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da Associação Espírita Dr. Guahyba Rache. (Protocolo n.º 207.096 em 25.05.2009)

*Oficial Deuzimar Gonçalves*  
 SOFNR: 0488.07.0900001.00499 - Emol: R\$300,40 - CD  
 R.25/30.127 em 31 de julho de 2009. **DEVEDORA:** Associação Espírita Dr. Guahyba Rache, com sede nesta cidade, CNPJ n.º 94.874.054/0001-20. **CREDOR:** Fábio Coelho, brasileiro, solteiro, CPF n.º 928.989.710-49, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO: Penhora. FORMA DO TÍTULO:** Ofício n.º 663/07, passado em 28 de julho de 2009, nesta cidade, assinado pela Exma. Sra. Dra. Fabiane Martins, MMA. Juíza Substituta da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, Ofício n.º 341/09, passado em 23 de abril de 2009, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Edenilson Ordoque do Amaral, MM. Juiz Substituto da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, Cópia autenticada do Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, passada em 12 de dezembro de 2008, nesta cidade, assinada pelo Exmo. Sr. Dr. Daniel de Sousa Voltan, MM. Juiz da 2ª Vara do Trabalho desta Comarca, e cópia do Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 09 de fevereiro de 2009, todos extraídos dos autos do Processo (Ação Trabalhista - Rito Ordinário) n.º 00073-2007-122-04-00-0. **VALOR:** R\$915,83 (novecentos e quinze reais e oitenta e três centavos). **OBJETO DA**



Continuação da Página Anterior

MATRÍCULA  
 30.127/5.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS  
 LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

Rio Grande, 31 de julho de 2009.

F1  
 05

Matricula  
 30.127/5.

**Continuação da Matrícula 30.127/4**

**GARANTIA: O imóvel descrito nesta matrícula, de propriedade da devedora. (Protocolo n.º 208.545 em 31.07.2009)**

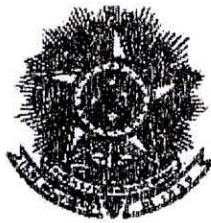
*Res. Juiz Subst. J. J.*  
 SDFNR: 0488.05.0700001.00381 - Emol.:R\$78,60 - CD  
 Av.26/30.127 em 06 de agosto de 2009. Conforme Ofício 0605/2009, passado em 04 de agosto de 2009, nesta cidade, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Luis Fernando da Costa Bressan, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraído dos autos do Processo (Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo) n.º 00671-2005-121-04-00-0, **fica cancelado o R.9 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da penhora a que se refere.** (Protocolo n.º 208.633 em 06.08.2009)

*Oficial: Edilson Ordoque Amaral*  
 SDFNR: 0488.03.0900008.01522 - Emol.:R\$19,10 - CD  
 Av.27/30.127 em 06 de agosto de 2009. Conforme Ofício 0594/2009, passado em 04 de agosto de 2009, nesta cidade, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Edilson Ordoque Amaral, MM. Juiz Substituto da 1ª Vara do Trabalho desta Comarca, extraído dos autos do Processo (Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo) n.º 00662-2005-121-04-00-0, **fica cancelado o R.7 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da penhora a que se refere.** (Protocolo n.º 208.634 em 06.08.2009)

*Oficial: Luis Fernando da Costa Bressan*  
 SDFNR: 0488.03.0900008.01523 - Emol.:R\$19,10 - CD  
 Av.28/30.127 em 31 de agosto de 2009. Conforme Ofício 731/09, passado em 25 de agosto de 2009, nesta cidade, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Luis Fernando da Costa Bressan, MM. Juiz do Trabalho Substituto da 2ª Vara desta Comarca, extraído dos autos do Processo (Ação Trabalhista - Rito Ordinário) n.º 00073-2007-122-04-00-0, **ficam cancelados o Av.20 e o R.25 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da notícia de penhora e a penhora a que se referem.** (Protocolo n.º 209.123 em 31.08.2009)

*Oficial: Fabiane Martins*  
 SDFNR: 0488.03.0900008.02328 - Emol.:R\$19,10 - LM  
 Av.29/30.127 em 17 de fevereiro de 2010. Conforme Ofício n.º 55/2010, passado em 27 de janeiro de 2010, assinado pela Exma. Sra. Dra. Fabiane Martins, MMA. Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara desta Comarca, extraído dos autos do Processo (Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo) n.º 0052700-32.2006.5.04.0122, **fica cancelado o R.16 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da penhora a que se refere.** (Protocolo n.º 212.319 em 03.02.2010)

*Oficial: Luis Fernando da Costa Bressan*  
 SDFNR: 0488.03.1000001.00460 - Emol.:R\$19,80 - MP



Continuação da Página Anterior



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS  
 LIVRO 2 -- REGISTRO GERAL

Fl	Matricula
5v	30.127

Continuação da matrícula 0030127/5

Av.30/30.127 em 06 de janeiro de 2011. Conforme Ofício n.º 6445100, passado em 07 de dezembro de 2010, assinado digitalmente pela Exma. Sra. Dra. Ana Raquel Pinto de Lima, MMa. Juíza Federal Substituta na Titularidade Plena da 1ª Vara desta Comarca, extraído dos autos da Execução Fiscal n.º 2005.71.01.002423-4/RS, fica cancelado o R.1 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da penhora a que se refere. (Protocolo n.º 219866 em 21/12/2010)

*S. L. M.*

Emol.:R\$ 19,80 - 0488.03.1000002.05486 = R\$ 0,40 - LB

Av.31/30.127 em 21 de outubro de 2011. Conforme Ofício n.º 1003/2011, passado em 26 de setembro de 2011, assinado pela Exma. Sra. Dra. Rosane Marly Silveira Assmann, MMa. Juíza do trabalho da 2ª Vara desta Comarca, extraído dos autos da ação trabalhista-Rito Sumaríssimo n.º 0046100-92.2006.5.04.0122, ficam cancelados o Av.14 e o R.17 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da penhora a que se referem. (Protocolo n.º 226877 em 07/10/2011)

*Excm. Ant. Olga V. de Assmann*

Emol.:R\$20,70 - 0488.03.1000002.11831 = R\$0,40 - MP

Av.32/30.127 em 25 de abril de 2012. Conforme Ofício n.º 0350/12, passado em 11 de abril de 2012, assinado pela Exma. Sra. Dra. Simone Silva Ruas, MMa. Juíza do Trabalho da 1ª Vara desta Comarca, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário n.º 0020000-06.2006.5.04.0121, fica cancelado o R.5 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da penhora a que se refere. (Protocolo n.º 230747 em 16/04/2012)

*Excm. Ant. Olga V. de Assmann*

Emol.:R\$22,10 - 0488.03.1000002.16242 = R\$0,50 - ED

Av.33/30.127 em 10 de maio de 2012. Conforme Ofício n.º 343/2012, passado em 23 de abril de 2012, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Volney de Oliveira Mayer, MM. Juiz do Trabalho da 2ª Vara desta Comarca, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo n.º 0081600-59.2005.5.04.0122, fica cancelado o R.15 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da penhora a que se refere. (Protocolo n.º 230960 em 25/04/2012)

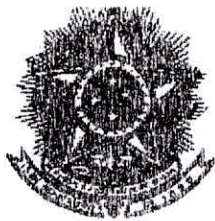
*Excm. Ant. Olga V. de Assmann*

Emol.:R\$22,10 - 0488.03.1000002.16541 = R\$0,50 - MP

Av.34/30.127 em 10 de maio de 2012. Conforme Ofício n.º 0382/12, passado em 23 de abril de 2012, assinado pela Exma. Sra. Dra. Simone Silva Ruas, MMa. Juíza do Trabalho da 1ª Vara desta Comarca, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Ordinário n.º 0018400-47.2006.5.04.0121, fica cancelado o R.4 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da penhora a que se refere. (Protocolo n.º 230961 em 25/04/2012)

*Excm. Ant. Olga V. de Assmann*

Emol.:R\$22,10 - 0488.03.1000002.16542 = R\$0,50 - MP



Continuação da Página Anterior

MATRÍCULA  
30.127/6.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS  
 LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Rio Grande, 10 de maio de 2012

F1	Matricula
6	30.127

Continuação da matrícula 0030127/5

Av.35/30.127 em 10 de maio de 2012. Conforme Ofício nº 0381/12, passado em 23 de abril de 2012, assinado pela Exma. Sra. Dra. Simone Silva Ruas, MMA. Juíza do Trabalho da 1ª Vara desta Comarca, extraído dos autos da ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo nº 0123100-79.2003.5.04.0121, fica cancelado o R.10 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da penhora a que se refere. (Protocolo n.º 230962 em 25/04/2012)

*Exma. Sra. Dra. Simone Silva Ruas*

Emol.:R\$22,10 - 0488.03.1000002.16543 = R\$0,50 - MP

Av.36/30.127 em 10 de maio de 2012. Conforme Ofício nº 0392/12, passado em 23 de abril de 2012, assinado pelo Exmo. Sr. Dr. Edenilson Ordoque Amaral, MM. Juiz do Trabalho da 1ª Vara desta Comarca, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo Execução n.º 0066800-29.2005.5.04.0121, fica cancelado o R.8 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da penhora a que se refere. (Protocolo n.º 230963 em 25/04/2012)

*Exmo. Sr. Dr. Edenilson Ordoque Amaral*

Emol.:R\$22,10 - 0488.03.1000002.16544 = R\$0,50 - MP

Av.37/30.127 em 15 de maio de 2012. Conforme Ofício nº 355/2012, passado em 25 de abril de 2012, assinado pela Exma. Sra. Dra. Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo, MMA. Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara desta Comarca, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo n.º 0064600-46.2005.5.04.0122, fica cancelado o Av.13 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da penhora a que se refere. (Protocolo n.º 231026 em 30/04/2012)

*Exma. Sra. Dra. Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo*

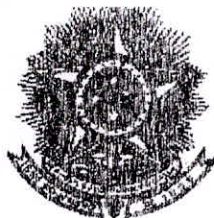
Emol.:R\$22,10 - 0488.03.1000002.16646 = R\$0,50 - RV

Av.38/30.127 em 15 de maio de 2012. Conforme Ofício nº 351/2012, passado em 25 de abril de 2012, assinado pela Exma. Sra. Dra. Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo, MMA. Juíza do Trabalho Substituta da 2ª Vara desta Comarca, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo n.º 0069600-27.2005.5.04.0122, fica cancelado o R.11 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da penhora a que se refere. (Protocolo n.º 231027 em 30/04/2012)

*Exma. Sra. Dra. Carolina Toaldo Duarte da Silva Firpo*

Emol.:R\$22,10 - 0488.03.1000002.16647 = R\$0,50 - RV

R.39/30.127 em 22 de maio de 2012. TRANSMITENTE: ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA DR. GUAYBA RACHE, inscrita no CNPJ sob nº 94.874.054/0001-20, com sede nesta cidade. ADQUIRENTE: MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, inscrito no CNPJ sob nº 88.981.691/0001-00. TÍTULO: Desapropriação. FORMA DO TÍTULO: Mandado de Registro passado em 16 de abril de 2012, assinado pela Exma. Sra. Dra. Maria da Glória Fresteiro Barbosa,



Continuação da Página Anterior

MATRÍCULA  
30.127/7.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS  
 LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

Rio Grande, 28 de agosto de 2012

F1  
7

Matricula  
30.127

Continuação da matrícula 0030127/6

15/08/2012)

*Escr. Aut. Olga V. de Silveira Felio*

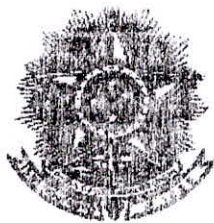
Emol. R\$ 22,10 - 0488.03.1000002.19700 = R\$ 0,50 - MP

Av 44/30.127 em 25 de outubro de 2012. Conforme Ofício nº 0848/12, passado em 08 de outubro de 2012, assinado pela Exma. Sra. Dra. Simone Silva Ruas, MMa. Juíza do Trabalho da 1ª Vara desta Comarca, extraído dos autos da Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo nº 0092300-97.2005.5.04.0121, fica cancelado o R.6 desta matrícula, por ter sido determinado o cancelamento da penhora a que se refere. (Protocolo n.º 235154 em 11/10/2012)

*Escr. Aut. Olga V. de Silveira Felio*

Emol. R\$22,10 - 0488.03.1000002.21426 = R\$0,50 - MB





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 COMARCA DE RIO GRANDE  
 REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, neste Serviço de Registro de Imóveis a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

22.001

MATRÍCULA



Ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande - RS  
 LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

RS GRANDE, 07 de março de 1983

FLS.	MATRÍCULA
1	22.001

**Imóvel:** Um terreno próprio, sem benfeitorias, sito nas imediações do antigo entroncamento das estradas de rodagem Rio Grande-Pelotas-Cassino, na zona urbana desta cidade, medindo 354,00m ao sul, lado-par, de frente ao trecho da antiga estrada de rodagem Rio Grande-Pelotas; trezentos e cinquenta metros (350,00m) de largura no fundo a o norte; quatrocentos metros (400,00m) de comprimento a leste e quatrocentos e cinquenta metros (450,00m) de comprimento a oeste, confrontando ao norte e oeste, com terreno da Prefeitura Municipal do Rio Grande e a leste, com terrenos do loteamento Farias e da Prefeitura Municipal do Rio Grande.

**Proprietária:** Prefeitura Municipal do Rio Grande, CGC/MF nº 86.981.691/0001-00.

**Registro anterior:** Decreto Imperial.

R.1/22.001 em 07 de março de 1983.

**Título:** Doução.

**Imóvel:** Supra descrito.

**Transmissente:** Prefeitura Municipal do Rio Grande, supra qualificada devidamente autorizada pelas Leis 3.148, de 03 de agosto de 1977 e 3.334 de 12 de dezembro de 1978 e Decreto nº 3.264 de 03 de agosto de 1977.

**Adquirentes:** ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, com sede nesta cidade, CGC/MF nº 94.873.254/0001-68.

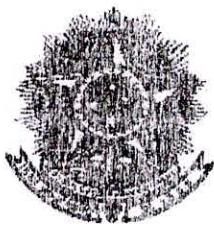
**Forma do título:** Escritura pública lavrada em 17 de fevereiro de 1983, nas notas do 2º Tabelionato desta cidade.

**Valor:** R\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros).

**Condição:** Que a doação ora feita o é com a condição específica para a construção de um Centro Clínico Educacional para excepcionais, de conformidade com o artº 2º da Lei 3.148 de 03 de agosto de 1977.

Emol: - Nihil - MG

continua no verso.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 COMARCA DE RIO GRANDE  
 REGISTRO DE IMÓVEIS

Continuação da Página Anterior -----



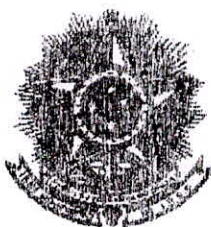
Ofício do Registro de Imóveis da Comarca do Rio Grande - RS  
 LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
1	22.001/1

Conforme R.1 da matrícula 52.643, foi doado parte do imóvel descrito nesta matrícula, medindo 354,00m de largura na frente ao sul, 352,00m de largura no fundo ao norte, por 150,00m de comprimento por ambos os lados. *Registrando*



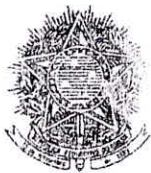
continua na ficha n.º



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
 COMARCA DE RIO GRANDE  
 REGISTRO DE IMÓVEIS

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada que, revendo, neste Serviço de Registro de Imóveis a meu cargo, o Lº 2 - Registro Geral, verifiquei constar na matrícula o teor seguinte:

MATRÍCULA  
52.643



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO GRANDE - RS  
 LIVRO 2 --- REGISTRO GERAL

Rio Grande, 16 de maio de 2002.

F1

01

Matrícula

52.643

**IMÓVEL:** Um terreno próprio, sem benfeitorias, sito nas medições do antigo entrocamento das estradas de rodagem Rio Grande - Pelotas - Cassino, na zona urbana desta cidade, medindo 354,00m(trezentos e cinquenta e quatro metros) ao sul, lado par, de frente ao trecho da antiga estrada de rodagem Rio Grande - Pelotas, 352,50m(trezentos e cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros) de largura no fundo ao norte, 150,00m(cento e cinquenta metros) de comprimento a leste, e 150,00m(cento e cinquenta metros) de comprimento a oeste, confrontando ao norte com terreno da APAE, a oeste com terreno do Município do Rio Grande, a leste com terrenos do Loteamento Farias, e do Município do Rio Grande. **PROPRIETÁRIO:** Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, com sede nesta cidade, CNPJ n.º 94.873.254/0001-68. **REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula 22.001 do livro 2 de Registro Geral.

*Registador Suboficial*

Emol.: R\$6,30 - 0,50URE - LP

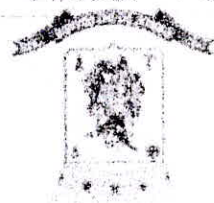
R.1/52.643 em 07 de agosto de 2002. **TRANSMITENTE:** Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, já qualificada, neste ato representada por Benha da Conceição Almeida Acosta, brasileira, casada, auxiliar de enfermagem, CPF n.º 224.865.770-68, domiciliada e residente nesta cidade. **ADQUIRENTE:** MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, CNPJ n.º 88.566.872/0001-62, neste ato representado por Fábio de Oliveira Branco, brasileiro, solteiro, maior, funcionário público municipal, CPF n.º 498.94.100-20, domiciliado e residente nesta cidade. **TÍTULO:** Doação. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública lavrada em 24 de julho de 2002, nas notas do 1º tabelionato desta cidade. **VALOR:** R\$35.000,00(trinta e cinco reais). Imposto fiscal sobre R\$35.000,00(trinta e cinco mil reais). **IMÓVEL:** Descrito nesta matrícula. (Protocolo n.º 162.217 em 05.08.2002).

*Registador Suboficial*

Emol.: R\$154,40 - 12,32UREs - LP



Conselho Plano Diretor do Município de Rio Grande  
Reuniao Extraordinaria  
ATA: 003/2013



Data: 17/10/13 Local: Sala de Reuniao da Prefeitura  
Horario: 17hs

Presença:

- 1- Aprovegação da Ata 002/2013.
- 2- Criação do Regime Urbano da Área Funcional (AF 01) do Trevo.
- 3- Criação da UR 44 (Canteiros).
- 4- Criação de ABIS 21, 22 e 23.

Conselheiros Presentes: Secretário da SMCE: João Carlos Brahm; Conselheiro: Paulo Roberto...

Procurador Jurídico Municipal: Fernando Amaro; S. Cassa...

Secretaria Municipal de Meio Ambiente: Rosana M. Senna da Silva; TAB-RG: Mariana...

Coordenador de Planejamento Urbano: José Vitor Fonseca; CIRG...

Coordenador de Planejamento Urbano: José Vitor Fonseca; CIRG...

Coordenador de Planejamento Urbano: José Vitor Fonseca; CIRG...

Coordenador de Planejamento Urbano: José Vitor Fonseca; CIRG...

Coordenador de Planejamento Urbano: José Vitor Fonseca; CIRG...

Coordenador de Planejamento Urbano: José Vitor Fonseca; CIRG...

Coordenador de Planejamento Urbano: José Vitor Fonseca; CIRG...

Coordenador de Planejamento Urbano: José Vitor Fonseca; CIRG...

Coordenador de Planejamento Urbano: José Vitor Fonseca; CIRG...

Coordenador de Planejamento Urbano: José Vitor Fonseca; CIRG...

Coordenador de Planejamento Urbano: José Vitor Fonseca; CIRG...

Coordenador de Planejamento Urbano: José Vitor Fonseca; CIRG...

Coordenador de Planejamento Urbano: José Vitor Fonseca; CIRG...

Coordenador de Planejamento Urbano: José Vitor Fonseca; CIRG...

Coordenador de Planejamento Urbano: José Vitor Fonseca; CIRG...

Coordenador de Planejamento Urbano: José Vitor Fonseca; CIRG...

Coordenador de Planejamento Urbano: José Vitor Fonseca; CIRG...

Coordenador de Planejamento Urbano: José Vitor Fonseca; CIRG...

Coordenador de Planejamento Urbano: José Vitor Fonseca; CIRG...

Coordenador de Planejamento Urbano: José Vitor Fonseca; CIRG...

Coordenador de Planejamento Urbano: José Vitor Fonseca; CIRG...

Coordenador de Planejamento Urbano: José Vitor Fonseca; CIRG...

Coordenador de Planejamento Urbano: José Vitor Fonseca; CIRG...

Coordenador de Planejamento Urbano: José Vitor Fonseca; CIRG...

Coordenador de Planejamento Urbano: José Vitor Fonseca; CIRG...

Coordenador de Planejamento Urbano: José Vitor Fonseca; CIRG...

Coordenador de Planejamento Urbano: José Vitor Fonseca; CIRG...

Coordenador de Planejamento Urbano: José Vitor Fonseca; CIRG...

Coordenador de Planejamento Urbano: José Vitor Fonseca; CIRG...

Coordenador de Planejamento Urbano: José Vitor Fonseca; CIRG...

não vê restrições ao referido projeto de lei, porém fica estabelecido que a alteração dos usos é somente para atividade de hotelaria, tendo em vista que o local já se encontra em parte irregular por já haver empreendimento de teor semelhante. É necessário atentar para o sistema de tratamento de esgoto. 2º, ressalta-se que a área em questão está inserida num ecossistema cercado de marismas, mata de restinga, banhados além de encontrar-se num ponto crítico da APA da Lagoa Verde. 3º - é necessário salientar que o uso deve ser restrito a atividade turística para que não se abram precedentes que constituam uma aglomeração urbana na área que trata-se de área sensível. **Análise da minuta do projeto de lei da criação UR 44 (Carreiros) -** A Secretaria não vê restrições quanto ao projeto de lei para a UR 44, desde que sejam respeitadas as condições estabelecidas no Código Florestal, principalmente no que se refere as distâncias da Área que devem ser respeitadas, quais sejam 30 metros em área urbana e 50 metros em área rural, conforme artigo 4º, inciso I da Lei Federal Nº 12.561/12. O Senhor Presidente passou a palavra para o conselheiro Joziel Maurício Bonato para fazer a explanação do Projeto de Lei. **Alteração do Regime Urbanístico da Área Funcional (AF 01) do Trevo.** O mesmo não fez apresentação citando que o projeto não teve mais nenhuma alteração a não ser a sugestão para o Conselho realizada na última reunião ordinária que é a delimitação apresentada que difere das demarcações que consta na minuta do projeto de lei AF 01 que tinha como limite o AUROR, quando esse limite é a AUOR. Sendo assim, foi feita a troca no projeto de lei e o Conselho realizou a leitura do mesmo. Seguindo o Senhor Presidente pergunta se alguém se manifesta ou se precisa colocar em votação. O Conselheiro Roque solicitou que fosse alterada a redação do item IX, passando a ser definido como: Recuos das rodovias e trevo: 15m de área *non asfaltada*. A Conselheira Miriam pede para acrescentar no item IX Áreas de Preservação Ambiental. O presidente pergunta se há alguma manifestação, não havendo nenhuma manifestação coloca-se em votação o Projeto de Lei Alteração do Regime Urbanístico da Área Funcional (AF 01) do Trevo - conforme apresentação. **Em votação o projeto foi APROVADO por unanimidade.** Dando continuidade aos trabalhos o Senhor Presidente pôs em apreciação o Projeto de Lei de Criação da UR 44 e solicitou ao conselheiro Joziel que fizesse a apresentação do mesmo. O Conselheiro Joziel começou fazendo a leitura do projeto de lei que trata da criação da UR 44. De imediato a conselheira Suzel questionou em relação ao recuo de ajardinamento de 15m em protologamento da estrada Roberto Socoowski, a conselheira Emanuelle esclareceu que em alguns lotes de frente para a estrada devem ser maiores e com tendência ao uso comercial, começando na parte do estacionamento desse uso dentro do recuo. O presidente pergunta se existe mais alguma manifestação, não havendo nenhuma manifestação coloca-se em votação o Projeto de Lei Criação da UR 44 - conforme apresentação. **Em votação o mesmo foi APROVADO por unanimidade.** O Senhor Presidente disse que o último item da pauta como não foi possível material para os conselheiros, devido ter sido incluído hoje, passou a palavra para o Conselheiro e Secretário Gilmar Ávila explicar sobre a Criação de três Áreas de Interesses Social. Foi a Conselheira e Secretário informou que a Secretaria de Habitação fez um trabalho de mapeamento em todo o município, e dentro do planejamento da secretaria faltavam essas Áreas de Interesses Social para incluir no programa minha casa minha vida. O Secretário Gilmar solicita ao Secretário para a leitura para fazer a explanação do Projeto de Lei de Criação da AEIS 21 - Antiga Urbana e AEIS 22 - Área adjacente ao Hospital Guahyba Hache e AEIS 23 - Área cedida pela APA. Sendo assim o mesmo iniciou fazendo a leitura e explicação clara do Projeto. A conselheira Miriam propôs que a SMMA fizesse uma análise da AEIS 23 e pediu que o Conselho devesse votar de confiança, podendo ser realizada a votação, condicionada ao parecer unânime favorável. O conselheiro Marcio Loutra questiona qual o Recuo de Ajardinamento e a Volumetria das áreas. O conselheiro Joziel fez a leitura dos índices previstos para as áreas. A conselheira Suzel pergunta qual é a Taxa de Ocupação e o Índice de Aproveitamento, os quais também foram esclarecidos. O Conselheiro Lages gostaria de saber qual é a distância do cemitério à AEIS. Não se sabe se todas as áreas são municipais. O secretário Gilmar informa que todas as áreas são do município. O Conselheiro Daniel diz que distância do Cemitério é mais de mil e quinhentos metros da AEIS 23. O presidente pergunta se existe mais alguma manifestação, não havendo nenhuma manifestação.

coloca-se votação o Projeto de Lei Criação da AEIS 21 - Antiga Leilasa, AEIS 22 - Área adjacente ao Hospital Guahyba Hache e AEIS 23 - Área cedida pela APAL, com a seguinte apresentação, sendo o mesmo APROVADO por unanimidade. Logo em seguida o Senhor Presidente colocou que não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a presente reunião às dezessete horas e cinquenta minutos, lavrando-se a presente Ata que vai assinada por mim Paulo Souza Nascimento Galavotti Secretária Executiva do Conselho e pelo Senhor Presidente com a aprovação da mesma pelo Conselho.

*Paulo Souza Nascimento Galavotti* *[Assinatura]*



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 3984/2013

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Va. T. Diagunha

- Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.
- Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 05 de 11 de 20 13

\_\_\_\_\_  
Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

Enviar ao Consultor Jurídico.

Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 05 de 11 de 20 13

\_\_\_\_\_  
Relator

**PARECER JURÍDICO**

Em anexo

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa. BASTANDO SEJA REALIZADA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Rio Grande, 05 de 11 de 20 13

\_\_\_\_\_  
Consultor Jurídico

**DESPACHO**

Na condição de Relator (a):

Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

\_\_\_\_\_  
Relator (a)

OBS: Desde que seja realizada audiência pública.

Jones



## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 3984/2013

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

CONSTITUCIONAL

INCONSTITUCIONAL

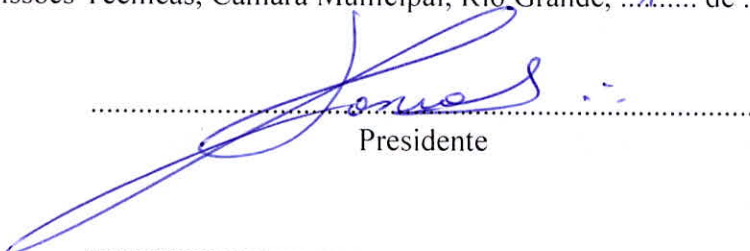
ANTIJURÍDICO

ANTIREGIMENTAL

INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA


Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 12 de 11 de 2013

  
.....  
Presidente

.....  
Vice-Presidente

.....  
Secretário

  
.....  
Membro

.....  
Membro



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE  
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE	
PROCESSO Nº 525	
10 / 01 / 2014	
RUBRICA	FOLHAS
gjl	

MENSAGEM/028

Rio Grande, 10 de janeiro de 2014.

**Senhor Presidente:**

Honra-nos cumprimentá-lo oportunidade que solicitamos a essa Egrégia Casa Legislativa, a DEVOLUÇÃO do **Projeto de Lei nº 133/2013**, que CRIA ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL, enviado através da Mensagem 860, de 29/10/2013, bem como sua retirada da Pauta da Sessão Extraordinária solicitada para a próxima semana.

Outrossim, encaminhamos em anexo o cálculo do impacto financeiro referente ao **Projeto de Lei nº 003/2014**, que CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL E AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, enviado através da Mensagem 003/2014.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,



**EDUARDO ARTHUR LAWSON**  
Prefeito Municipal em Exercício

**EXMº SR.  
VER. GIOVANI BASTOS MORALLES  
DD PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
NESTA**

ras



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

Ofício nº 0016/14  
Proc. 3984/2013

Rio Grande, 16 de janeiro de 2013.

Ao Exmo. Sr.  
**Alexandre Duarte Lindenmeyer**  
Prefeito Municipal  
Nesta

**Senhor Prefeito,**

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que vimos, por meio deste, **devolver** ao Executivo Municipal, em atendimento à Mensagem nº 028 de 10 de janeiro do corrente ano, o **PLE 133 –“CRIA ÁREAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** o qual foi enviado a esta Casa Legislativa através da Mensagem nº 860 de 29 de outubro de 2013.



**Ver. Giovani Bastos Moralles**  
Presidente

